



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Ata da 18^a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes – COMPHAP, gestão 2009/2011, realizada em 15 de março de 2011.

Aos quinze dias do mês de março de dois mil e onze, às nove horas, na sala de reuniões do Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes - COMPHAP, no prédio situado à Rua Coronel Souza Franco n.º 993, centro, com a presença dos conselheiros titulares/suplentes devidamente nomeados e registrados na lista de presença específica da reunião, anexada a presente ata, teve início a 18^a reunião ordinária do corrente exercício, de acordo com a convocação e pauta previamente estabelecidas. O Presidente iniciou os trabalhos agradecendo a todos pela presença e, como primeiro item da pauta, foi procedida a leitura e aprovação da ata da reunião ordinária de 15 de fevereiro de 2011, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade e rubricada pelos presentes. A seguir o Presidente apresentou o segundo item da pauta – Processo n.º 6533/2011 – Supressão de 04 exemplares de espécies vegetais em risco de queda em área com compromisso de preservação histórica e ambiental, em imóvel localizado a Rua Dr. Deodato Wertheimer n.º 2.282, Mogi Moderno, Mogi das Cruzes, São Paulo – Cadastro imobiliário: S05 Q015 U017, 018, 019 e 026. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 05/2011, informando que: “O imóvel é objeto de preservação do município, através de escritura pública lavrada em cartório, onde os proprietários se comprometem em promover a restauração, preservação e manutenção do imóvel. No tocante ao item 2º apresentam o atendimento as seguintes diretrizes: manutenção das espécies de vegetação nativa: palmeira Juçara, Araucárias, Uvaias, Paineira, Guapuruvu e Sibipiruna; Conforme relatório de inspeção na área elaborado pela Defesa Civil Municipal (Folha n.º 08), a Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido”. Colocado em discussão e votação, o conselho aprovou por unanimidade de votos a solicitação apresentada. A seguir o Presidente passou para o terceiro item da pauta – Processo n.º 9723/2011 – Aprovação de projeto de reforma da fachada frontal e recuperação de molduras e adornos da fachada lateral conforme projeto anexo, em imóvel situado a Rua José Bonifácio n.º 550, Centro, Mogi das Cruzes, São Paulo – SP – Cadastro imobiliário: S01



COMPHAP

Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural, Artístico e Paisagístico de Mogi das Cruzes
Lei Municipal n.º 5.500 de 30 de maio de 2003

Q0064 U0003. Efetuada a leitura do parecer da Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico - ofício n.º 06/2011, informando que: "A Divisão de Preservação do Patrimônio Histórico nada obsta para efetuar o requerido". O processo foi colocado em discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente passou para o quarto item da pauta – Processo n.º 5298/2011 – Solicitação de desentranhamento e cópia do processo administrativo n.º 50.850/2008, referente ao tombamento do imóvel, conforme Decreto n.º 10.543 de 24 de maio 2.010, situado na Rua Alfredo Cardoso n.º 2 esquina com a Rua Dr. Ricardo Vilela, 738 e 752, centro, nessa cidade, inscrito no cadastro imobiliário sob a sigla n.º S.01 Q.029 U.023 SU. Colocado em discussão e votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. Dando prosseguimento o Presidente passou para o quinto item da pauta – Ofício n.º 12/2010 – Casa do Congado – Associação Nacional das Congadas, Marujadas e Moçambiques para Pesquisa e Defesa das Tradições e Culturas Populares – Solicitação de apoio em forma de doação de instrumentos musicais de acordo com os orçamentos anexos, para manutenção e continuidade dos grupos de Congada, Marujadas e Moçambiques da Cidade de Mogi das Cruzes, componentes e parceiros dessa entidade cultural. Colocado em discussão e votação, a solicitação foi aprovada por unanimidade. A aquisição dos instrumentos musicais será efetuada com recursos financeiros do COMPHAP – Banco do Brasil, agência 0035-3 Conta corrente 13-000682-3, e posteriormente encaminhados a Casa do Congado – Associação Nacional das Congadas, Marujadas e Moçambiques para Pesquisa e Defesa das Tradições e Culturas Populares, através de termo de cessão de uso. Nada mais havendo a tratar o Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião da qual eu, Ubirajara Nunes Pereira de Souza, Secretário Geral, lavrei a presente ata em 02 folhas digitadas somente no anverso, que vai assinada pelo Presidente e por mim.xx.


Luiz David Costa Faria
Presidente do COMPHAP


Ubirajara Nunes Pereira de Souza
Secretário Geral do COMPHAP

